



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 111, DE 07 DE MAIO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA
MODALIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 883 de 31/05/2022, publicada no DOU 01/06/2022, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Bom Jesus da Lapa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº 23, de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Canto Coral Popular (40 horas)	30 vagas	Presencial, segundas-feiras, turno vespertino, no Auditório do Campus	maio de 2025 a setembro de 2025	Possuir ensino fundamental I completo / Dispor de boa saúde vocal / Ser considerado(a) apto(a) no exame de ingresso.	De 10/05/2025 a 18/05/2025 via preenchimento de formulário. Link do formulário no item 4.4
Prática de Conjunto Instrumental na MPB (40 horas)	20 vagas	Presencial, terças-feiras, turno matutino, no Auditório do Campus	maio de 2025 a setembro de 2025	Possuir ensino fundamental completo, conhecimentos musicais básicos e tocar algum instrumento musical (percussão, cordas, teclas ou instrumento de sopro, voz)	De 10/05/2025 a 18/05/2025 via preenchimento de formulário. Link do formulário no item 4.4

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
-------	--------------------------

Canto Coral Popular	Objetivo Geral: Proporcionar formação musical por meio do aprendizado ativo de atividades relacionadas ao canto coral e estimular a pesquisa de repertório musical da comunidade local, formando um coro popular no campus Bom Jesus da Lapa. • Objetivos Específicos: Distribuir e discutir o plano de ação do curso apresentando a metodologia e os conteúdos que serão trabalhados ao longo do curso; • Realizar exercícios para a melhoria da afinação individual e do canto em grupo; • Realizar exercícios de técnica vocal e vocalizes que utilizem vogais e consoantes; • Realizar exercícios de relaxamento para auxiliar na emissão vocal dos cantores; • Realizar exercícios para melhoria da dicção vocal; • Realização de exercícios utilizando técnicas de emissão vocal; • Propiciar exercícios de expressão corporal; • Estudar os principais conteúdos relacionados à teoria musical de forma prática e ativa; • Estudar aspectos relacionados à história da música ocidental, história da música popular brasileira e a história da música da região nordeste; • Executar canções oriundas do repertório da música popular brasileira e do repertório de • compositores locais; • Pesquisar o repertório e as características da música produzida na comunidade de Bom Jesus da Lapa e municípios vizinhos; • Entender e exercitar aspectos relacionados à interpretação musical; • Entender e exercitar aspectos relacionados à regência de grupos vocais: gestual e suas significações; • Propiciar apresentações musicais individuais; • Participar de apresentações musicais em conjunto; • Promover a cidadania e a inclusão social por meio da música; Público-alvo: Servidores em geral, discentes e público externo
---------------------	--

Prática de Conjunto Instrumental na MPB	Objetivo Geral: Aprimorar e incrementar os conhecimentos musicais por meio da prática de conjunto instrumental, desenvolvendo a formação artística, humana, social e profissional. Objetivos Específicos: • Estudar os principais conteúdos relacionados à teoria musical de forma prática e ativa; • Estudar aspectos relacionados à história da música popular brasileira e a história da música da região nordeste; • Executar canções oriundas do repertório da música popular brasileira e do repertório de compositores locais; • Pesquisar o repertório e as características da música produzida na comunidade de Bom Jesus da Lapa e municípios vizinhos; • Entender e exercitar aspectos relacionados à interpretação musical; • Entender e exercitar aspectos relacionados à regência de grupos musicais: gestual e suas significações; • Participar de apresentações musicais em conjunto; • Promover a cidadania e a inclusão social por meio da música; • Executar exercícios técnicos para a melhoria da prática musical; • Entender e discutir os principais aspectos composicionais e sociais do contexto da produção musical da MPB; • Entender e discutir os principais aspectos composicionais e sociais do contexto da produção musical do samba; • Entender as principais atribuições do músico enquanto solista; • Discutir os principais aspectos relativos à prática de conjunto instrumental; • Realizar experimentações a partir de diversas formações de conjuntos musicais como duetos, trios, quartetos e quintetos; Público alvo: Servidores em geral, discentes e público externo.
--	--

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. A inscrição é gratuita e será realizada conforme período estabelecido no item 9 (cronograma).

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3 Os candidatos inscritos dentro das vagas ofertadas para o curso Prática de Conjunto Instrumental na MPB serão

automaticamente considerados matriculados. Os candidatos inscritos dentro das vagas ofertadas para o curso Canto Coral Popular realizarão as matrículas quando considerados aptos no exame de ingresso, **que consistirá na execução vocal de um trecho musical de livre escolha realizado pelo candidato, além da reprodução de notas musicais solicitadas pelo avaliador.** Assim, efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá manifestar o interesse na vaga, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/MbeBKmrVjizWYayurZ>

4.4.1 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, em PDF, no próprio formulário, os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola comprovando a série que cursou ou está cursando);
- d) Documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

4.4.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5 A inscrição e matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.6. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.7 A inscrição deverá ser realizada pelo meio eletrônico, sendo vedada outra forma de inscrição que não esteja expressa neste edital.

4.8 É necessário que se tenha, pelo menos, 40 % de preenchimento das vagas durante o período de início de curso, para que o curso seja ofertado.

4.9 O candidato deve realizar apenas uma inscrição por curso e caso efetive mais de uma, no mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos ao curso de Prática de Conjunto Instrumental na MPB será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução CONSUP 23/2019.

5.1.1 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, através da hora de envio do formulário, durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

5.1.2 Em caso de inscrição no mesmo horário, o desempate se dará em favor do candidato com maior idade.

5.2 A Seleção dos candidatos ao curso Canto e Coral Popular dar-se-á por meio de inscrição e exame individual de avaliação prática de aptidão vocal.

5.2.1 A entrevista individual de avaliação prática de aptidão vocal será realizada pelo docente do Curso, que atribuirá nota de 0 a 10 para cada candidato inscrito.

5.2.2 Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis) serão considerados aprovados.

5.2.3 A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de nota, da maior para menor nota, conforme numero de vagas estabelecido no item 2.1.

5.2.4 Em caso de mesma nota, o desempate se dará em favor do candidato com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E MATRICULADOS

7.1 A listagem dos candidatos considerados inscritos e matriculados em primeira chamada será divulgada no site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

7.2 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

8.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa.

8.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
<i>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</i>	08/05/2025
<i>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</i>	09/05/2025
<i>INSCRIÇÕES</i>	10/05 a 18/05/2025
<i>PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS</i>	19/05/2025
<i>RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS</i>	20/05/2025
<i>PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PÓS - RECURSO</i>	20/05/2025
<i>ENTREVISTA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA OS INSCRITOS NO CURSO CANTO E CORAL POPULAR</i>	21/05/2025
<i>PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS PÓS-ENTREVISTA</i>	22/05/2025
<i>RECURSO CONTRA A LISTA DE APROVADOS</i>	23/05/2025
<i>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</i>	24/05/2025
<i>INÍCIO DAS AULAS</i>	26/05/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extensao@lapa.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3 Os recursos contra a lista de resultado final poderá ser interposto mediante o preenchimento do anexo II e envio escaneado para o e-mail: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br.

10.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº.
_____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso
_____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de
Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 08/05/2025 15:49:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 692859
Verificador: 87b30dcb6e
Código de Autenticação:

